

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		12.716.000,00
	TOTAL	1		12.716.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.453.3704.4624	RESSARCIMENTO GRATUID. USUÁRIOS LINHAS		3	9.202.000,00
12.453.3704.5565	RESSARCIMENTO SUBSÍDIO USUÁRIOS S ESTUDA			3.514.000,00
	TOTAL	1	3	3.514.000,00
	TOTAL			12.716.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	TOTAL	1	3	12.716.000,00
	DEZEMBRO			12.716.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
11816 7 I	12.716.000,00	12.716.000,00		0,00
TOTAL GERAL	12.716.000,00	12.716.000,00		0,00

DECRETO Nº 50.184, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.798.406,00 (Setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		8.358.732,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	33.434.926,00
	TOTAL	1		41.793.658,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		1	33.434.926,00
			1	8.358.732,00
	TOTAL		1	8.358.732,00
	TOTAL			41.793.658,00

06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		84.630,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	338.518,00
	TOTAL	1		423.148,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR		1	338.518,00
			1	84.630,00
	TOTAL		1	84.630,00
	TOTAL			423.148,00

27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		10.074.480,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	23.507.120,00
	TOTAL	1		33.581.600,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS		1	10.074.480,00
			1	23.507.120,00
	TOTAL		1	23.507.120,00
	TOTAL			33.581.600,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	TOTAL	1		41.793.658,00
	NOVEMBRO			41.793.658,00
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	TOTAL	1		423.148,00
	NOVEMBRO			423.148,00
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	TOTAL	1		33.581.600,00
	NOVEMBRO			33.581.600,00
	TOTAL GERAL			75.798.406,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
11816 7 I	75.798.406,00	75.798.406,00		0,00
TOTAL GERAL	75.798.406,00	75.798.406,00		0,00

Atos do Governador

DECRETOS DE 4-11-2005

Dispensando Guilherme Kopke Brito e Beatriz Matta das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representantes da Secretaria da Cultura.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93 e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, Daniel Augusto Pereira, RG 32.605.134-2 e Maria da Conceição Pires Fernandes, RG 8.712.393, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representantes da Secretaria da Cultura, em complementação aos mandatos de Guilherme Kopke Brito e Beatriz Matta.

Dispensando Celina Ribeiro Mota, RG 4.485.417, das funções de membro suplente do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, como representante da Secretaria da Educação.

Designando, com fundamento no art. 3º, III, alínea "d", do Dec. 40.495-95, alterado pelo Dec. 48.878-2004, Martha de Paula Cintra, RG 5.684.796, para integrar, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria da Educação, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, em complementação ao mandato de Celina Ribeiro Mota.

Dispensando Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, da função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cruesp, como representante da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, Luiz Carlos Zeferino para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de indicado pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cruesp, como representante da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em complementação ao mandato de Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva.

Dispensando, a pedido, Miguel Calderaro Giacomini, RG 9.806.227, da função de membro titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Designando, com fundamento nos arts. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92, 47.124-2002 e 47.938-2003, Miguel Del Busso, RG 3.882.321-4, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em complementação ao mandato de Miguel Calderaro Giacomini;

com fundamento no art. 24-A dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, acrescentado pelo Dec. 44.784-2000, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Fazenda: Shirley Lopes Bomtorim de Jesus, RG 9.952.311-5 e Célia Kazue Nishihara, RG 15.827.924, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Economia e Planejamento: Aparecida Helena de Mello, RG 7.484.279-1 e Elizabeth Hiro-mi Kitamura, RG 8.445.303, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Eloisio Vieira Assunção Filho, RG 14.371.870 e Reinaldo Noboru Sato, RG 8.836.332, respectivamente como titular e suplente.

com fundamento no art. 5º-A da Lei 195-74, acrescentado pelo inc. I, do art. 2º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com a nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, Maria do Rosário Dias de Oliveira Latorre, RG 7.272.705, como titular e Sabina Lea Davidson Gotlieb, RG 2.416.189-5, em recondução como suplente, para integrarem, como membros e para um mandato de 4 anos, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-11-2005

No correio eletrônico de 18-10-05-SERHS, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em cumprimento ao Dec. 41.927-97, aprovo a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e o Município de São Joaquim da Barra, no valor de R\$ 165.268,00, tendo como objeto a perfuração de 2 poços tubulares profundos e aquisição de equipamentos de bombeamento, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico de 27-10-05-DER, sobre convênios: "A vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Registro	Execução de obras e serviços de pavimentação e obras complementares nas Estradas Municipais RGT-265 e RGT-345, com extensão de 4.050m.	828.600,94
Araçatuba	Execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal (municipal) ART-435, de acesso ao Hotel Fazenda Lago Dourado, com extensão de 2.800m, e implantação de dispositivo de entrocamento.	260.000,00

Pirajú	Execução de obras e serviços de restauração da Estrada Vicinal PRJ-040, no trecho de Pirajú à divisa com Sarutaíá, com extensão de 6.200m.	200.000,00
Pirapozinho	Execução de obras e serviços de implantação e pavimentação de um segmento da via marginal, esquerda, da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425) em Pirapozinho, entre o km 473,25 e o km 474,25, com 1.000m de extensão.	349.997,32
Regente Feijó	Execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do acesso da área de lazer do Distrito de Espigão ao dispositivo de retorno da SP-270/km 557, com extensão de 606m.	199.957,42

No correio eletrônico IMESP, de 31-10-2005, sobre aprovação de convênios. Programa Acessa São Paulo - Infocentro: "A vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Lorena, Ouroeste e Palmeira D'Oeste, objetivando a implantação de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SH, de 1º-11-05, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Aguaí, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Benedito Mamede Junior", observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 1º-11-05, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Canitar	Pavimentação das ruas defronte à escola estadual.	47.000,00
Urária	Obras de infra-estrutura urbana.	70.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-10-05, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e as Casas de Betânia - Mantenedora da Escola de Educação Infantil "Euripedes Barsanulf", localizada no Município de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"), observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 31-10-2005, sobre aprovação de convênios: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Parisí	Obras de infra-estrutura urbana.	50.000,00
Paulistânia	Iluminação da avenida principal.	35.000,00

No processo SEP-1.373-92, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 1426-2005, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Tanabi para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio 220-88, celebrado em 27-7-88, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-1.142-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1256-2005, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Magda, decorrente do descumprimento de obrigação pactuada no convênio celebrado em 30-6-2000, envolvendo a transferência de recursos financeiros para a conclusão das obras do Matakouro Frigorífico Regional, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo FUSSESP-1.099-2003, sobre autorização para uso: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1369-2005, da AJG, considero autorizado o uso pela Associação dos Amigos da Estação Especial da Lapa, a título precário, no exercício do seu objetivo estatutário, da sala 77, do prédio da Estação Especial da Lapa, Unidade do Fússesp, situado nesta Capital, na Rua Guaicurus, 1274, Bairro da Lapa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SMA-42.532-03, sobre convênio: A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 1271-2005, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e do seu Instituto Florestal e a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A, nos termos propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do aludido parecer."

No processo PGE-192-2005-FAJ, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos

autos, destacando-se a representação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1427-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a Asbrad - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Assistência Judiciária à entidade, para a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, à população carente, no Município de Guarulhos, especialmente mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo FAJ-329-2005, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Procurador Geral do Estado-Adjunto e do parecer 1257-2005, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Grupo de Amparo ao Doente de AIDS - Gada, tendo por objeto a prestação de assistência judiciária gratuita aos carentes portadores do vírus HIV e seus familiares, moradores da cidade de São José do Rio Preto, nos termos propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-69, de 4-11-2005

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fússesp

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 88, VIII, do Dec. 49.529-2005, e nos termos do art. 4º, IV e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fússesp, os materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado a seguir indicadas, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados (Processo Fússesp 1596-2005-CC).

I - Casa Civil: ofs. Nupatri de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 847-2005, fls. 4, do proc. Fússesp 1285-2005; of. 123-2005, fls. 4; of. 848-2005, fls. 6, do proc. Fússesp 1447-2005; of. 36-2005, fls. 4, do proc. Fússesp 1465-2005; of. 1162-2005, fls. 4, do proc. Fússesp 1505-2005;

II - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: ofs. GTMEX de nºs e materiais relacionados às fls.: of. 20-2005, fls. 4, do proc. Fússesp 1281-2005; of. 22-2005, fls. 5/10, do proc. Fússesp 1506-2005; of. 23-2005, fls. 4/6, do proc. Fússesp 1507-2005; of. 24-2005, fls. 4, do proc. Fússesp 1508-2005; of. 28-2005, fls. 4/7, do proc. Fússesp 1512-2005; of. 31-2005, fls. 4/6, do proc. Fússesp 1547-2005;

III - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: of. DRADS-ATA-DT 251-2005, materiais relacionados às fls. 4, do proc. Fússesp 1433-2005;

IV - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 7113-2005-DCA, materiais relacionados às fls. 4/6, do proc. Fússesp 1417-2005; of. 436-2005-DA-CP, materiais relacionados às fls. 4 e 5, do proc. Fússesp 1487-2005; of. 6.500-2005-D.N.I.E., materiais relacionados às fls. 4, do proc. Fússesp 1488-2005; of. 8178-2005-Patrimônio, materiais relacionados às fls. 4/9, do proc. Fússesp 1497-2005; of. 966-2005-CRN, materiais relacionados às fls. 4 e 5, do proc. Fússesp 1514-2005; of. 7137-2005, materiais relacionados às fls. 4, do proc. Fússesp 1550-2005;

V - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: of. DCET-DA 17-2005, materiais relacionados às fls. 4, do proc. Fússesp 1398-2005;